

Origem: Belém
Destino(s): Capanema
Servidor (a): José Sousa da Silva
Cargo: Auxiliar de Administração
Id. Funcional: 3273172/1
Período: 25 a 29/03/2019
Diária(s): 4,5 (quatro e meia)
Ordenador Francisco Edvan de Oliveira

Protocolo: 419361

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 29 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

Resolve:

REVOGAR, a PORTARIA Nº 26 de 25.03.2019, publicada no DOE nº 33.835 de 27.03.2019, que designou o servidor JOÃO RENATO MAIA DE AGUIAR, Id. Funcional nº 5945676/1, ocupante do cargo em comissão de Diretor Técnico de Transportes, para responder interinamente pelo Gabinete do Secretário de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 28c de março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 419359

R E S O L V E:

Revogar os Termos da Portaria 090/2019-GP de 27 de março de 2019; Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI:

CONTRATO: 017/2017-CPH

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de execução de obras e serviços de engenharia para a Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Curuá e de Passageiros na localidade de Santana do Tapará, no Município de Santarém.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:

DEMÉTRIO DIB HAGE NETO - Matrícula nº 57224325

FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513

FISCAL TÉCNICO: DIOGO DE ALMEIDA MARQUES - Matrícula nº 5933911

Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 29 de março de 2019.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 419298

PORTARIA Nº 154/2019-GP, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Revogar os Termos da Portaria 92/2019-GP de 27 de fevereiro de 2019; Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI:

CONTRATO: 023/2018-CPH

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Limoeiro do Ajurú, Estado do Pará.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:

DEMÉTRIO DIB HAGE NETO - Matrícula nº 57224325

FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513

FISCAL TÉCNICO: ANNA JULIA SOUSA DE PINA - Matrícula nº 5416973

Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 29 de março de 2019.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 419303

PORTARIA Nº 148/2019-GP, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Revogar os Termos da Portaria 88/2019-GP de 27 de fevereiro de 2019; Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI-EPP:

CONTRATO: 015/2017-CPH

OBJETO: Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros no Município de Almeirim e o Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Prainha.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:

DEMÉTRIO DIB HAGE NETO - Matrícula nº 57224325

FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2019-GP, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Revogar os Termos da Portaria 89/2019-GP de 27 de fevereiro de 2019; Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI-EPP:

CONTRATO: 016/2017-CPH

OBJETO: Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção dos Terminais Hidroviários de Passageiros e Cargas nos Municípios de Faro e Terra Santa, no Estado do Pará.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:

DEMÉTRIO DIB HAGE NETO - Matrícula nº 57224325

FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513

FISCAL TÉCNICO: DIOGO DE ALMEIDA MARQUES - Matrícula nº 5933911

Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 29 de março de 2019.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 419297

PORTARIA Nº 150/2019-GP, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;